



Recebido em 21/03/2019
Secretaria C&M
Balneário Pinhal
bairni

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 009/2019

Vereador: Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que encaminhe a Secretaria competente, para que seja implementada a inclusão da disciplina de LIBRAS na grade curricular do Ensino Municipal.

Justificativa:

Estudos mostram que é na fase do ensino fundamental que os alunos respiram e aprofundam o conhecimento em todas disciplinas, a inclusão da Linguagem de Sinais (Libras) na grade curricular tem por objetivo a promoção humana, sendo este um dos pilares na educação que vai além da linguística, e sim, há importância da luta dos surdos e mudos por inclusão social e um futuro profissional assegurado na sociedade civil organizada.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

FURINI
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Balneário Pinhal, 21 de março de 2019.

Vereador Luiz Cezar Danelli Furini
Bancada do MDB

FURINI
VEREADOR